



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANO: II Nº: 500

EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 272/2013, de 26 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 4.007.493,65 (Quatro milhões sete mil quatrocentos noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2010, conforme segue:

10.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

10.03 - Divisão Infra Estrutura Urbana

15.451.0011.1.009 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – FR 626R\$ 211.151,44

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – FR 627R\$ 334.164,55

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – FR 628R\$ 3.462.177,66

TOTAL.....R\$ 4.007.493,65

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 227/2013 de 06 de Junho de 2013.

Parágrafo único. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos proveniente da operação de crédito atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Fonte de recursos – 626 – AFPR - RECAPE ASFÁLTICOR\$ 211.151,44

Fonte de recursos – 627 – AFPR - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAR\$ 334.164,55

Fonte de recursos – 628 – AFPR - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.....R\$ 3.462.177,66

TOTAL.....R\$ 4.007.493,65

Art. 3º Esta Lei é parte integrante dos anexos constantes da Lei 266/2013 aos quais se referem a 63ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2010/2013 oriundo da Lei 125/2009 e 7ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, Lei nº 191/2012 referente ao exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de Setembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 273/2013, de 26 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, passando a Integrar o Quadro do Grupo Ocupacional Geral Permanente – GOGP, do município de Medianeira, Estado do Paraná, parte integrante da Lei nº 085/2005, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação de 10 (dez) para 11 (onze) vagas, para o cargo de Assistente Social, passando a integrar o Quadro do Grupo Ocupacional Geral Permanente – GOGP, parte integrante da Lei nº 085/2005 de 16 de novembro de 2005, *Anexo Único*.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 26 de setembro de 2013.

Ricardo Endrigo
Prefeito